



DECRETO Nº3262, DE 18 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Riqueza. "

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 19/06/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 652/2013 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, designados e homologados, a partir desta data, os membros para integrarem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Riqueza conforme artigo 4º da Lei 652 de 18 de dezembro de 2013, a seguir nominados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- a) Titular: Sinara Chiesa
- b) Suplente: Sandra Mara da Rosa
- c) Titular: Glades Pfluck
- d) Suplente: Valdete Rodrigues Lenkner

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Carla Daniele Marquardt
- b) Suplente: Eleni Rutzen Endrigo

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Titular: Simone Rohde Bizello
- b) Suplente: Edina Faller

IV - Representantes de Clube de Mães:

- a) Titular: Cenira Slavieiro
- b) Suplente: Noeli de Moura



V - Representantes de Grupos de Idosos:

- a) Titular: Ricieri Provensi
- b) Suplente: Darcy Althur Bassani
- c) Titular: Clara Serafini
- d) Suplente: Lourdes Alba Di Domenico

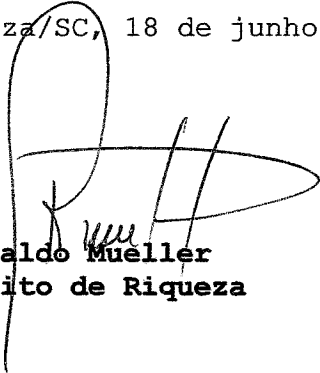
VI - Representantes do Grupo Coral Riquezense:

- a) Titular: Maria Bernardes
- b) Suplente: Ceres Maria Dalla Lana

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso é considerada de interesse Público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 18 de junho de 2017.



Renaldo Müller
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 18/06/17.